

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "F" C/PROC : 006016373 DE 1993

NATUREZA : REG.P(C/PROC) 06-0163/93-S DE 04/05/93

PROPOVENTE. VEREADOR JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A .

Requer seja oficiado ao Exmc. Sr. Prefeito, a razão da não regularização da Lei 11.016 de 27 de junho de 1991.

I N D I C E :

CAMINHÃO DE GAS
GAS ENGARRAFADO
LEI 11.016/91
POLUIÇÃO SONORA
REGULAMENTAÇÃO

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
06/10/2010 13:50:35

00000000470-74

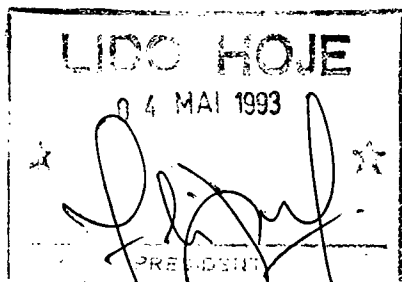


ARQUIVADO EM 15/9/93



[Handwritten signature]

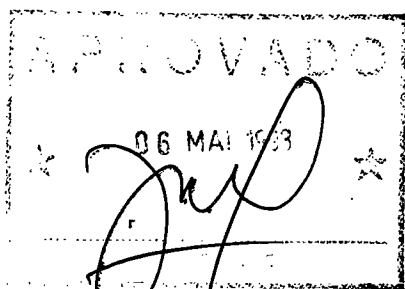
Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO

06 - REQ.F(C/PROG)
06-0163/93-3

Folha n.º	03	de proc.
n.º	0163	de 19 93
<i>[Handwritten signature]</i>		



Solita

~~REQUER~~ seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito *informando sobre* a razão da não regulamentação da Lei nº 11.016 de 27 de junho de 1991.

poluente e informado sobre
para
 REQUER a Egregia Mesa, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, a razão da não regulamentação da Lei nº 11.016 de 27 de junho de 1991, que proíbe o uso de buzina dos caminhões de venda de gás engarrafado a domicílio, para anunciar a sua passagem pelas vias e logradouros deste Município.

Considerando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, esta Lei seria regulamentada, conforme artigo 3º do referido Projeto, e tendo em vista que se faz necessária para que a mesma seja posta em prática, para a produção dos seus efeitos legais.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Vice Líder do Governo

[Handwritten signature]

YHK/

À Leg. 2;

Em 10/5/93


LUIZ ARLINDO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo-
T. M.

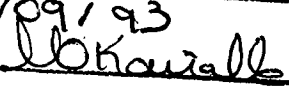
Pido

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 05 / 1993
página 52 coluna 2ª
Conferido: 

APROVADO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 05 / 1993
página 35 coluna 2ª
Conferido: 

SEGUE M, juntado A, nesta data
documento A • papel da informação
publicado sob folha A n.º 02014
Em 14/09/93


MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Presidência

DT7-LEG2

OFICIO N.001100/93

São Paulo, 11 de maio de 1993.

Proc. nº 006016393/93

Folha n.º	02	do proc.
n.º	006016393	de 1993
O funcionário	[assinatura]	

MEIRE KATALLA
Assistente Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência
cópia autêntica do Requerimento P-06-0163/93-3, de iniciativa
do Vereador José Viviani Ferraz.

Na oportunidade, renovo a Vossa Exce-
lência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO SAMPAIO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor Engenheiro Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mg.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de	proposições
n.º	006016392	de	1993
O	funcionário	Joké	

REQUERIMENTO P 06-0163/93-3

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar

----- Cópia autêntica. "SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO INFORMAÇÃO SOBRE A RAZÃO DA NÃO REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 11.016 DE 27 DE JUNHO DE 1991. - REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando informação sobre a razão da não regulamentação da Lei nº 11.016 de 27 de junho de 1991, que proíbe o uso de buzina dos caminhões de venda de gás engarrafado a domicílio, para anunciar a sua passagem pelas vias e logradouros deste Município. Considerando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, esta Lei seria regulamentada, conforme artigo 3º do referido Projeto, e tendo em vista que se faz necessária para que a mesma seja posta em prática, para a produção dos seus efeitos legais. Sala das Sessões, 28 de abril de 1993. (aa) JOSÉ VIVIANI FERRAZ. LIDO em 04-05-93. (a) Aurélio Nomura. APROVADO em 06-05-93. (a) Aurélio Nomura." Eu, , extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 11 de maio de 1993.

Confere:  Visto:



ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III



Folha N.º	04	do proc.
N.º	006016373	de 1993
O funcionário	<i>Uolisa</i>	

WEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERIMEN
TO 06-0163/93-3, TRANSMITIDAS À EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL COM
O OFÍCIO ATL Nº **214** /93.



Folha No 05	do proc.
No 006016393	de 12 93
O funcionário	OK

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar

CÓPIA DE FLS 12vº REFERENTE AO REQUERIMENTO 06-0163/93-3

Int : Vereador José Viviani Ferraz - Req. 06-0163/93-3

Ass : Solicita informação sobre a razão da não
regulamentação da Lei nº 11.016, de 27/
06/91.

ATL V

Sra. Chefe de Seção

Providenciar resposta, transmitindo as in-
formações de fls.11 e 12 (xerox), aduzindo que, posterior-
mente, será complementada.

03/junho/93

(a) Marisa Ribeiro de Almeida

Assessora - ATL

mc

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.P.M.



Folha n.º 11
n.º 59-001.471-93 #07
11/05/93

1

DSV-G

SR.DIRETOR

ME. AUGUSTO LIMA
OL. ADM. 06 do proc.
Reg. 134 006016393
MEIRE-KATRALLA

REF-processo n.59-001.471-93
ASS- regulamentação da Lei n.11.016/91

1- Trata-se de solicitação encaminhada por SGM-ATL sobre pedido de informação da Câmara quanto à razão da não regulamentação da Lei n.11.016 de 27 de junho de 1991, que proíbe o uso de buzina dos caminhões de venda de gás engarrafado a domicílio, para anunciar a sua passagem pelas vias e logradouros deste Município.

2- Em meados de janeiro/92, através do processo administrativo n.10-004.357-91*30, chegou a este departamento requerimento para a regulamentação da Lei em questão, onde sugerimos o encaminhamento à Secretaria das Administrações Regionais-SAR, devido à sua competência em matéria de posturas municipais (Lei n.8.513, de 3 de janeiro de 1977) relacionada, portanto, à presente Lei.

3- Conforme manifestação desta Assistência Jurídica, com a qual concordamos e pedimos vênias para anexar ao presente, o DSV não é órgão competente para regulamentar e fiscalizar a matéria pois sua finalidade está relacionada à execução, fiscalização e controle da malha viária proporcionando maior segurança.

4- Com estas informações, encaminho o processo para consideração de V.Sa..

São Paulo, 28 de maio de 1993

Leni Maria Lucys Lofrano

DSV-AS

Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica



Folha 12
n.º 59.001.471-93#07

Ms. AUGU LIMA
Of. Adm. 1
Reg. 13.169.3.00

Folha 07
N.º 006016373
93
OK

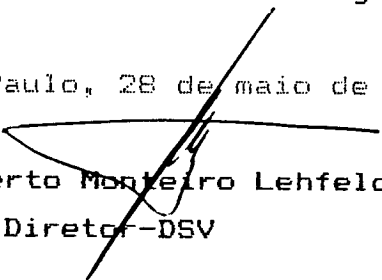
SMT-G

CHEFIA DE GABINETE

REF- processo n.59-001.471-~~93~~ **WEIR KAIRALLA**
ASS- regulamentação da Lei 11.016/91 **Assistente Parlamentar**

Encaminho este processo administrativo com a manifestação da Assistência Jurídica deste departamento, para prosseguimento, salientando **urgência** quanto ao atendimento do prazo.

São Paulo, 28 de maio de 1993


Gilberto Monteiro Lehfeld
Diretor-DSV

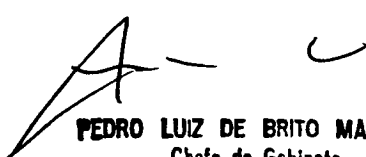
D.S.V. - 401
31/05 /93
20.20.241-5

SGM - GAB...
31 MAI 1993

SGM.ATL - Senhora Assessora

Restituimos o presente com as informações prestadas pelo Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, desta Pasta.

SP - 31.05.93


PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO
Chefe de Gabinete
SMT

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA

sn.-

REF B



Câmara Municipal de

Folha 08 de proc.
N.º 0060.1637/93
01
MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar

INCLUSAO	ALTERACAO	CONSULTA	
AADE3A	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO		15/06/93
M01	RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS		11:36:13
OFICIO	1100 . 93	DT.EMIS. 11/05/93	
ORGAO	PMSP		
	NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO	DATA DE RECEBIMENTO	DT.ENTREGA VEREADOR
(OF.ATL.214/93 PROC.59.001.471*93.07		(14/06/93	15/06/93)
OBSERVACAO (ENCAMINHADO A SAR PROC.ADMIN. N*10.004.357-91*30			)
(06-0163/93-3 V. JOSE VIVIANI FERRAZ 6*AND			)
(OBSERVACAO (			)
(			)
F2=AUX.PREENCH			
F1=AUX F3=VOLTA		F10=ACAO	F12=CANC

0000000 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Leg. 2, recebido por
Guia Dot
reg. n.º 1339657 em 15/06/93.



Folha n.º	07	da pag.	93
n	006016393		
(a)			

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERIMENTO 06-0163/93-3, TRANSMITIDAS À EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 376 /93.



Folha n.º	10	do proc.	
n.º	006016393	de 19	93
(a)	Libs		

MEIRE KAIRALLA

CÓPIA DE FLS. 20 REFERENTE AO REQUEBIMENTO DE 01/06/93 - Pmentar

Int.: Vereador José Viviani Ferraz

Ass.: Solicita informações sobre a razão da não regulamentação da Lei No. 11.016 de 27/06/91, que proíbe o uso de buzina dos caminhões de gás engarrafado a domicílio.

ATL 5

Sra. Chefe de Seção

Providenciar resposta, transmitindo as informações de fls. 18 e 19 (xerox), em complementação às anteriormente enviadas à Câmara Municipal.

28/ julho /93

(a) INGRID BAGDAJ

Assessora - ATL

IR
INGRID BAGDAJ
A. C. C. A. M. L.

me



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Processo nº 59.001.471-93*07

15 / 07 / 93

Folha n.º	12	do	prel.
n	006016393	de	1993
(a)	10K		

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar

INF.: 2426/SAR/ATAJ/93.

INT.: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador José Viviani Ferraz.

ASS.: Req. P-06.0163/93-3 - Solicita informação sobre a razão da não regulamentação da Lei nº 11.016/91.

SAR/ATAJ

Sr^a. Assessora Chefe

Os estudos visando a regulamentação da Lei nº 11.061/91 foram procedidos a través do processo 10.004.357-91*30, que este acompanha.

Todavia, com a edição da Lei nº 11.294/92, a matéria foi disciplinada de forma ampliada, o que implica na revogação do diploma legal cuja regulamentação se pretende.

Com efeito, dispõe o § 1º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil que a lei posterior revoga a anterior quando a matéria foi inteiramente regulada pela última.

O presente está, pois, em termos de ser devolvido a SGM/ATL para prosseguimento.

São Paulo, 15 de julho de 1.993.

JEANETTE BEATRIZ ROZSAVOLGYI

ASSESSORA TÉCNICA

SAR/ATAJ

JJR/JF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Processo nº 59.001.471-93*07

15 / 07 / 93

JOSE CARLOS DE A. MARIANO
SAR/ATAJ

Folha n.º	12	do proc
n	006016393	de 1993
(3)	108	

WILKE KAIRALLA
Assistente Parlamentar

INF.: 2427/SAR/ATAJ/93.

INT.: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Jose Viviani Ferraz.

ASS.: Req. P-06.0163/93-3 - Solicita informação sobre a razão da não regulamentação da Lei nº 11.016/91.

SGM-ATL

Sr^a. Assessora

Faço o retorno do presente bem como do processo nº 10.004.357-91*30, este último referente à regulamentação da Lei 11.016/91.

Conforme entendimento expendido pelo Grupo Normativo de SAR/SGUOS e desta ATAJ, a indigitada lei foi revogada com a edição posterior da Lei 11.294/92.

No mesmo sentido, o parecer da PGM/AJC, constante de fls. 76/79 do acompanhante.

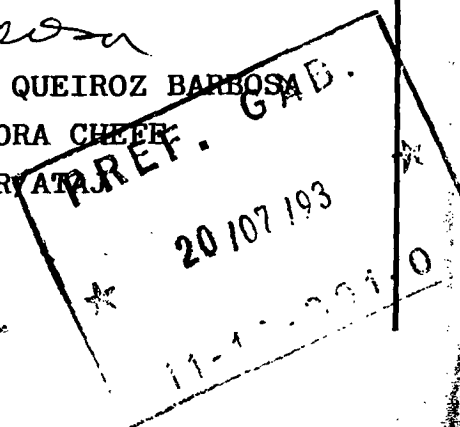
São Paulo, 15 de julho de 1.993.

MARIANA PRADO A. QUEIROZ BARBOSA

ASSESSORA CHEFE

SAR/ATAJ

JBR/JF





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	do proc.
n	006016393	de 1993
(s)	Dois	

MEIR. KIRALLA
Assistente Parlamentar

INCLUSAO

ALTERACAO

CONSULTA

AADE3A	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	30/08/93
M01	RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS	18:00:07
OFICIO	1100 . 93	DT.EMIS. 11/05/93
ORGAO	PMSP	

NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO	DATA DE RECEBIMENTO	DT.ENTREGA VEREADOR
(OF.ATL.376/93. proc.59.001.471.93*07	(30/08/93	(30/08/93)
BSERVACAO (LEI 11.294/92 DISCIPLINA A MATERIA REVOGANDO A		)
(LEI 011016/93-3		)
(06-163/93-3 V.JOSE VIVIANI FERRAZ 6*AND	(	)
OBSERVACAO (		)
(		)
F2=AUX.PREENCH		
F1=AUX F3=VOLTA	F10=ACAO	F12=CANC

0000001 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Leg. 2, recebido por
Carla
reg. n.º 13396, em 30/08/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

14

do processo nº

006016393 93 14 0993

de 19

(a)

MEIRE KAIRALLA

Assistente Parlamentar

Ao DT. 94 Sr. Chefe
Para os devidos fins

14 SET 1993

LUIS CECCHETTI CAMERA
Chefe da Seção Técnica III
Chefe do LEG. 2

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fls.

Arquivo em 15.09.93

O Func.º

LOIZA TALLEO PLANCH
Chefe da Seção Técnica IV

SE G U E juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....